



COMISSÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

**Relatório das Atividades Mensais da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do
Processo Seletivo de Estágio – Portaria 049/2025 e Portaria 110/2025 e Portaria
155/2025 - Resolução nº 2029/2025**

| DATA | 02/09/2025 INÍCIO: 08:04 FIM: 09:05 | 09/09/2025 INÍCIO: 08:14 FIM: 09:05 | 16/09/2025 INÍCIO: 08:20 FIM: 09:06 | 23/09/2025 INÍCIO: 08:21 FIM: 09:05 | 30/09/2025 INÍCIO: 08:07 FIM: 09:09 |
|---|---|---|---|---|---|
| Ronaldo Adriano Simeão Bigão (Presidente) | Presente | Presente | Presente | Presente | Presente |
| Cleandro Fernandes de Azevedo | Presente | Presente | Presente | Presente | Presente |
| Wanice Costa Fabris | Ausência justificada | Presente | Presente | Presente | Presente |
| Gustavo Almeida Ribeiro | Presente | Presente | Presente | Presente | Presente |
| Patrícia de Souza Carvalho Bastos | Presente | Presente | Presente | Presente | Presente |
| Leonardo Gama Alvitos | Presente | Presente | Presente | Presente | Presente |
| Mauro Ferreira Torres | Presente | Presente | Presente | Presente | Presente |



- **Resumo dos assuntos tratados, principais deliberações e providências adotadas:**
 - Foi realizada a revisão final da Minuta do Projeto de alteração e atualização da Resolução nº 1.986/2019, com análise detalhada de cada artigo e ajustes de redação para aperfeiçoar a coerência jurídica e o alcance normativo. As principais alterações incluíram a ampliação da redação do Art. 3º; a manutenção da competência da Direção-Geral da Câmara Municipal no Art. 7º; a supressão da expressão "termo aditivo" no Art. 10; e a exclusão da exigência de declaração de inexistência de vínculo laboral com pessoa jurídica de direito público no Art. 18º; pois abre a possibilidade de servidores públicos que estejam cursando ensino superior, estagiarem em setores da administração pública do município, pois não configura acumulo de cargos no setor público pois o período do contrato do estagiário é limitado a no máximo 02 (anos), podendo a Câmara rescindir unilateralmente o termo de compromisso por critério de conveniência ou oportunidade. Pois a função do estágio é preparar o estudante para o mercado de trabalho, servindo como um "ato educativo escolar supervisionado" que integra a teoria e a prática, desenvolvendo competências profissionais.
 - A Minuta revisada referente ao Projeto de Alteração da Resolução 1.986/2019 foi protocolada e encaminhada a Procuradoria geral da Câmara Municipal de Macaé, para análise e emissão de parecer. Foi deliberado a necessidade de um membro realizar uma visita ao Centro Cultural do Legislativo, para verificar as condições de acessibilidade para candidatos PCD (Pessoa com Deficiência). Foi apresentado aos membros um relatório sobre a visita, comprovando que o prédio histórico conta com rampas, elevador e banheiros adaptados PCD, sendo, portanto, o prédio considerado adequado para a realização de estágio por candidatos PCDs.
 - Foi elaborado e apresentado o link do modelo de formulário eletrônico para inscrições no processo seletivo de estagiários, sendo deliberado seu encaminhamento ao Setor de T.I (Tecnologia da Informação) e à Comissão de LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) para os devidos ajustes e posterior publicação no site oficial da Câmara Municipal. O modelo foi analisado e comparado a plataformas do site oficial da Prefeitura Municipal de Macaé, que realizou no mês de setembro processos seletivos simplificados, onde as inscrições ocorreram através de um link que direcionava os candidatos a um formulário de inscrição online.



- A Procuradoria Geral da Câmara emitiu parecer referente a Minuta do Projeto de Alteração da Resolução 1.986/2019, recomendando sua conversão em Projeto de Lei por envolver despesas continuadas. As principais alterações aprovadas incluíram: a fixação nominal da Bolsa-Auxílio; a reserva de 30% das vagas para cotas raciais e 10% para PCDs, criação de comissão de heteroidentificação, responsável por verificar a auto declaração de candidatos que se identificam como negros (pretos ou pardos) em processos seletivos para cotas raciais, a fim de confirmar se há percepção social que os enquadre como negros garantindo o acesso às vagas reservadas e prevenindo fraudes; além do detalhamento das responsabilidades entre a Câmara, as Instituições de ensino e os estagiários.

Macaé, 08 de outubro de 2025

Ronaldo Adriano Simeão Bigão

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo de Estágio